

ANEXO I À ATA DO JÚRI MISTRADO PARA ACESSO E INGRESSO NO CURSO DE MISTRADO EM SOLICITADORIA DE EMPRESA DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DO POLITÉCNICO DE LEIRIA

CANDIDATOS ADMITIDOS			
Número de ordem	Nome	Classificação (de 0 a 200)	Resultado (Colocado/Não colocado)
1	Nélia Moleirinho Batista	182	Colocado
2	Luís Carlos Piedade Martins	175	Colocado
3	Raquel Alexandra Caneira dos Reis	169	Colocado
4	Roberto Gruber Norte Paulo	160	Colocado
4	Rosália Maria Vital Belchior Calisto	160	Colocado

Observações:

O candidato não colocado por falta de vaga, tem possibilidade de transitar a candidatura para a 2.ª fase nos termos do referido no número 5.3 do Edital.

CANDIDATOS PELO NÚMERO 2.1 ALÍNEA E) DO EDITAL NÃO COLOCADOS POR NÃO TEREM APRESENTADO OS DOCUMENTOS ATÉ À ANTEVÉSPERA DA “PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS” E QUE PODEM TRANSITAR A CANDIDATURA PARA A 2.ª FASE (Número 5.3 do edital)		
Número de ordem	Nome	Classificação (de 0 a 200)
1	Mariana Vicente Gomes	172
2	Xavier Marques Correia	169
3	Fabiana Marques Rodrigues	166
3	Mariana Cristina Barbosa Leitão	166
3	Marta Sofia Lopes da Silva	166
6	Francisca Conceição Pombo	163
6	Mikael Gomes de Sousa	163
6	Rodrigo Miguel Ribeiro Martins	163
9	Adriana Filipa Casimiro da Fonseca	160
9	Ângela Margarida Rodrigues Fonseca	160
9	Joana Felipe da Silva	160
9	Mariana Ferreira Soares	160

CANDIDATOS EXCLUÍDOS	
Nome	Fundamentação
Chloé Adidaoui	2) e 6)
Lucca Amorim Oliveira da Silva	6)
Vannuza Rochelle de Freitas Barbosa Vieira	7)

Observações:

- 1) Não comprova ser titular do grau de licenciado ou equivalente legal na área da Solicitadoria ou em Direito.

- 2) Não comprova ser titular de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo na área da Solicitadoria ou em Direito.
- 3) O grau académico superior estrangeiro na área da Solicitadoria ou em Direito de que é detentor não foi reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da escola.
- 4) O currículo escolar, científico ou profissional de que é detentor não foi reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da escola.
- 5) Após a aplicação da fórmula dos números 4.1. e 4.2. do Edital o candidato não obteve uma classificação igual ou superior a 95 pontos, na escala numérica inteira de 0 a 200.
- 6) O candidato não apresentou os documentos obrigatórios para efeitos de instrução do processo de candidatura ou os mesmos não se encontravam devidamente certificados.
- 7) Falta de pagamento da taxa de candidata correspondente a candidato internacional.